

## Prefeitura Municipal de Faubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 11.090 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprio municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n.º 38.384/06,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Prof. Mário Bordini, lote n.º 15 da Quadra n.º 26, Loteamento Jardim Ana Emília, Bairro Cavarucanguera, nesta cidade, necessária à implantação de próprio municipal, a saber:

"Lote de terreno designado Lote n.º 15 da Quadra n.º 26, de propriedade de Silvio Roberto de Faria ou quem de direito, localizado na Rua Prof. Mário Bordini no seu lado de numeração ímpar, Loteamento Jardim Ana Emília, Bairro Cavarucanguera, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 6.5.014.038.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Prof. Mário Bordini junto a divisa do Lote n.º 14 da Quadra n.º 26; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 35,00m, confrontando neste trecho com o Lote n.º 14 da Quadra n.º 26, do ponto B deflete à esquerda e segue até o ponto C na distância de 12,00m, confrontando neste trecho com o prédio n.º 1.034; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 38,00m, confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 10,00m, confrontando neste trecho com a Rua Prof. Mário Bordini, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 401,50m²."

- Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2294 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de outubro de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Roberto Pereira Peixoto Prefeito Municipal

Sitia Carmen Lercan Ramiro Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de outubro de 2006.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Gerente da Área Técnico Legislativa